ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE VEREADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM 14/04/2022
Assinatura
Horário

INDICAÇÃO nº 016 Nova Mamoré/RO, 11 de abril de 2022.

Senhor Presidente,

O Vereador **ABNEIR SOARES DE FRANÇA**, infra-assinado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno c/c Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, solicita à Vossa Excelência a inclusão da presente **INDICAÇÃO PARA APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO EM PLENÁRIO,** e se aprovada que seja enviado oficio ao Sr. Marcélio Rodrigues Uchôa*, com cópia ao secretário municipal de Saúde e Secretario municipal de Educação,* **INDICANDO – LHE,** que o Edital de chamamento Público nº 001/2022/DESAM/FUNASA, para que o município apresente o projetos de Educação em Saúde Ambiental voltados para a população residente nas áreas rurais visando a promoção e a proteção da saúde, a sustentabilidade das ações e serviços de saneamento e de saúde ambiental.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO, que tem por objetivo selecionar projetos de Educação em Saúde Ambiental voltados para a população residente nas áreas rurais visando a promoção e a proteção da saúde, a sustentabilidade das ações e serviços de saneamento e de saúde ambiental; projetos contempla a população localizada na área rural.

CONSIDERANDO, que não será exigida contrapartida para proposta apresentada por Estados, Distrito Federal e Município, por se tratar de transferência de recursos no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO, que pelo menos 5 (cinco) componentes: Sustentabilidade das ações de saneamento e de saúde ambiental nas comunidades rurais; segurança da água para Consumo Humano em áreas rurais; inclusão Social; cuidados com os resíduos Sólidos; Metodologias participativas; entre outros.

CONSIDERANDO, que o prazo final para envio das propostas é de 15/05/2022; e de envio das propostas aprovadas para a celebração dos convênios é de 31/06/2022. Segue em anexo o Edital do chamamento público e o resumo com os principais pontos.

INDICO que o Edital de chamamento Público nº 001/2022/DESAM/FUNASA, para que o município apresente os projetos de Educação em Saúde Ambiental voltados para a população residente na área rural visando a promoção e a proteção da saúde, a sustentabilidade das ações e serviços de saneamento e de saúde ambiental.

Na certeza de ser atendido, aguardo DEFERIMENTO.

Abneir Soares de França

ABNEIR SOARES DE FRANÇA - PSD
VEREADOR CMNM

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Setor de Autarquias Sul (SAUS) – Quadra 4 – Bloco N - Edifício Funasa
Brasília/DF - CEP 70070-040
(61) 3314-6530

Edital de Chamamento Público
Nº 01/2022/DESAM/FUNASA

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, observando as disposições da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, Lei n. º 14.026 de 15 de julho de 2020, Lei 14.194, de 20 de agosto de 2021 (LDO/2022), Lei nº 14.303, DE 21 DE janeiro de 2022 (LOA/2022); Decreto nº 8.867, de 03 de outubro de 2016, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Decreto 7.568, de 16 de setembro de 2011 e da Portaria Interministerial nº 424/2016/CGU/MF/MP, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, considerando o Programa Nacional de Saneamento Rural, em conformidade com o Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANSAB, Portaria nº 687/GM, de 30 de março de 2006, que aprova a Política de Promoção da Saúde, Portaria n.º 4.123, de 16 de agosto de 2021, que estabelece critérios e os procedimentos para transferência de recursos financeiros dos instrumentos de repasse, Portaria Funasa nº 560, de 4 de julho de 2012 que institui Programa de Fomento às Ações de Educação em Saúde Ambiental, torna público o presente Edital de Chamamento às instituições governamentais.

2. DO OBJETO

O presente Chamamento público tem por objeto selecionar projetos de educação em saúde ambiental voltados para a população residente nas áreas rurais visando a promoção e a proteção da saúde, a sustentabilidade das ações e serviços de saneamento e de saúde ambiental.

Estes projetos devem garantir:

- A participação da população atendida, a inclusão e o controle social;
- O fortalecimento e o compromisso da gestão e das equipes técnicas locais, através da sensibilização e capacitação dos gestores e profissionais envolvidos no projeto;
- A mobilização e o envolvimento dos segmentos locais organizados, por meio de uma ampla rede de parceiros nas seguintes esferas: estadual, municipal e federal.

Os Projetos a serem financiados por meio deste chamamento público, devem estar voltados para a participação da população, que determina os mecanismos que podem ser instituídos para o controle social dos serviços de saneamento e das ações de saúde ambiental. Em linhas gerais, é preciso que o município, na elaboração do seu Projeto contemple a população localizada na área rural, estabelecendo uma oportunidade de transformação da realidade local, capaz de estimular a consciência crítica da coletividade sobre os fatores determinantes e condicionantes socioambientais e sanitários, que afetam a saúde humana e a sua qualidade de vida.

3. ABRANGÊNCIA

Este edital abrange a participação de municípios visando a execução de projetos de educação em saúde ambiental, voltados para populações em áreas rurais conforme descrição a seguir: Comunidades rurais e/ou tradicionais (extrativistas, ribeirinhas assentamentos e quilombolas certificados) localizados em áreas rurais, fora do perímetro urbano definido por lei municipal.

3.1. Não poderão participar:

- Municípios com projetos que não atendam às Populações consideradas rurais, ou seja, aquelas por exclusão das áreas urbanas, definidas em lei municipal específica;
- Municípios com projetos que não atendam as especificidades tratadas neste Edital de Chamamento Público;
- Municípios que tenham sido contemplados com financiamento de ações e projetos de educação em saúde ambiental nos últimos 3 (três) anos, exceto aqueles que tenham sua prestação de conta concluída e aprovada;
- Municípios que tenham algum instrumento vigente em execução financiados pela Funasa com projetos de educação em saúde ambiental;
- Municípios que tenham como convenente o Fundo Municipais de Saúde, pois os mesmos não possuem competências legais que o autorizem assumir obrigações jurídicas em nome próprio.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E FONTE ORÇAMENTÁRIA

Para implementação do disposto no objeto deste Edital de Chamamento Público, os projetos pleiteados pelos municípios serão financiados pela Funasa, e a quantidade de propostas selecionadas obedecerá ao orçamento disponível para o Programa de Fomento às Ações de Educação em Saúde Ambiental, conforme dotação consignada na Lei Orçamentária de 2022, abaixo discriminada:

Esfera: 20 – Orçamento da Seguridade Social
Órgão: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
Órgão Executor: 36211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Tipo de Instrumento: Convênio
Qualificação da Proposta: Proposta Voluntária
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 2222 – Saneamento Básico
Ação Orçamentária: 20.36211.10.541.2222.6908
Ação: 6908 – Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde

Fonte: Siop

5. DO VALOR

Os projetos de educação em saúde ambiental pleiteados pelas instituições governamentais serão financiados pela Funasa no valor mínimo de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e máximo de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil).

Quando se tratar de consórcios públicos o valor a ser destinado para financiar os projetos de educação em saúde ambiental serão fixados no valor máximo de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Observação: As propostas que não atenderem o valor estabelecido neste Edital de Chamamento Público serão rejeitadas.

Serão fomentados projetos até o limite máximo de recursos destinados a este edital.

5.1. CONTRAPARTIDA

Em conformidade com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e com o art. 86, da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, não será exigida contrapartida para propostas apresentadas por Estados, Distrito Federal e Municípios, por se tratar de transferência de recursos no âmbito do SUS.

6. DA VIGÊNCIADO PROJETO

24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do convênio, podendo ser prorrogado por igual período.

7. DO PROJETO

Os projetos deverão ser apresentados objetivando a execução das ações de educação em saúde ambiental voltados para a promoção e proteção da saúde visando contribuir para melhoria da qualidade de vida das comunidades rurais.

Nos projetos de Educação em Saúde Ambiental voltados para comunidades rurais deverão ser considerados pelo menos 5 (cinco) componentes:

- Sustentabilidade das ações de saneamento e de saúde ambiental nas comunidades rurais;
- Segurança da água para Consumo Humano em áreas rurais;
- Inclusão social;
- Cuidados com os Resíduos Sólidos;
- Metodologias participativas;
- Controle social;
- Fortalecimento da cultura de promoção e proteção da saúde;
- Respeito ao saber, cultura e práticas locais;
- Mobilização social;
- Território de produção de saúde e desenvolvimento socioambiental; e
- Comunicação de risco em comunidades rurais em situação de secas e estiagens prolongadas ou em situação de vulnerabilidades socioambientais e de saúde.

As ações de educação em saúde ambiental propostas nos projetos devem ser compreendidas como estratégicas, visando a inclusão social, a promoção e proteção da saúde de diferentes comunidades e grupos populacionais, nos níveis de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Termo de Referência/ Projeto deve ser pensado a partir de uma perspectiva transdisciplinar, participativa e transversal, na qual a relação **saúde X educação X ambiente** estejam intrinsicamente associadas, e que estas sejam capazes de incentivar a inter-relação no compartilhamento e construção de saberes entre os sujeitos e os diversos níveis das organizações (estado, município, população/comunidade), resultando diretamente nas

mudanças e transformações sociais observáveis, e no exercício do controle social, refletindo nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, no bem estar e na qualidade de vida de todos os envolvidos neste processo, com uma educação territorializada que impacte nos indicadores de saúde e socioambientais das realidades locais.

As ações do projeto devem estar orientadas para o desenvolvimento da consciência crítica da coletividade sobre os determinantes e condicionantes socioambientais e sanitários que afetam a saúde humana e a sua qualidade de vida.

As ações do projeto devem impactar na melhoria dos indicadores socioambientais e de saúde das diferentes comunidades e grupos populacionais.

7.1 Linhas de projeto passíveis de financiamento, conforme Portaria Funasa n. º 560/2012:

- LINHA I: Educação em Saúde Ambiental para a promoção da saúde em comunidades especiais (remanescentes de quilombos, reservas extrativistas, assentamentos da reforma agrária e ribeirinhas).
- LINHA II: Educação em Saúde Ambiental para população em situação de vulnerabilidade socioambiental e de saúde.
- LINHA III: Educação em Saúde Ambiental para sustentabilidade socioambiental e sanitária de comunidades.
- LINHA IV: Educação em Saúde Ambiental voltada para a melhoria da qualidade da água para consumo humano.
- LINHA V: Educação em saúde ambiental para a promoção da saúde das populações do semiárido brasileiro.
- LINHA VI: Fortalecimento das ações de saúde ambiental nos municípios em situação de riscos e vulnerabilidades.
- LINHA VII: Educação em saúde ambiental em projetos de coleta, reciclagem e destinação de resíduos sólidos.
- LINHA VIII: Educação em saúde ambiental em comunidades em situação de riscos ocasionados por desastres naturais

7.2 O projeto deverá conter as especificações técnicas:

Conforme roteiro no Anexo I deste edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE ELEGEBILIDADE

CRITÉRIOS		Sim	Não
a)	A proposta apresentada é de Educação em Saúde Ambiental?		
b)	A proposta está entre os valores estipulados neste edital?		
c)	A proposta apresenta o Plano de Trabalho na Plataforma +Brasil em coformidade com o Projeto Básico/TR (Cronograma Físico e Financeiro, Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação Detalhado)?		
d)	O Termo de Referência/ Projeto foi inserido na Plataforma + Brasil na aba Projeto Básico/Termo de Referência?		
e)	A proposta beneficia comunidades rurais e/ou tradicionais (extrativistas, ribeirinhas, assentamentos e quilombolas certificados) localizados em áreas rurais fora do perímetro urbano definido por lei municipal?		
f)	A proposta foi enviada dentro do período estipulado?		
Observações: • A proposta que não contiver os 6 (seis) itens acima assinalados (SIM), será considerada **inelegível**.			

9. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

CRITÉRIOS		Sim	Não
a)	Municípios contemplados com recursos da Funasa em ações de saneamento básico nos últimos 5 (cinco) anos: **2,0 pontos**		
b)	Municípios que possuam baixa cobertura em abastecimento de água na comunidade rural: **1,5 pontos**		
c)	Município com abastecimento de residências com caminhãopipa: **1,5 pontos**		
d)	Municípios que apresentem alto índice de doenças relacionadas a falta ou inadequação de saneamento básico (relacionar as doenças): **2,5 pontos**		
e)	Municípios em situação de secas e estiagens prolongadas: **1,0 pontos**		
f)	Municípios em situação de risco ocasionados por desastres naturais (queimadas, inundações, enchentes, deslizamentos, tornados e etc...): **1,5 pontos**		
Total de Pontos:			
Observação: **As informações definidas nestes critérios deverão constar no projeto básico/termo de referência, o município que deixar de prestar qualquer uma das informações acima terão sua pontuação prejudicada no processo de seleção e priorização.**			

10. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS E DE CLASSIFICAÇÃO

CRITÉRIOS		Sim	Não	pontos
a)	Projeto que contemple ações estruturantes de educação em saúde ambiental contemplando comunidades quilombolas certificadas e/ou tituladas, ribeirinhas, assentamentos, extrativistas e tradicionais (Funasa). **Sim: 10; Não: 0**			
b)	O Projeto possui diagnóstico do local de atuação, com informações que permitem compreender a situação socioambiental e sanitária do município? **Sim 10; Não: 0**			
c)	O Projeto contempla a participação social (escolas comunidade, secretarias, associações e organizações sociais do município) em todas as suas fases (execução, gestão e acompanhamento das ações)? **Sim: 10; Não: 0**			
d)	A metodologia está suficientemente detalhada para o entendimento da execução das Metas e Etapas e levam ao alcance dos indicadores propostos? **Sim: 10; Não: 0**			
e)	As metas/etapas têm coerência com o diagnóstico, objetivos e metodologia do Termo de Referência/ Projeto? **Sim: 10; Não: 0**			
f)	O Termo de Referência/ Projeto apresenta equipe técnica formalizada pelo município para execução, acompanhamento e avaliação das ações propostas no projeto?**Sim: 6; Não: 0**			
g)	O Projeto apresenta novas metodologias, tecnologias sociais e estratégias passíveis de reedição? **Sim: 12; Não: 0**			
h)	O Projeto sinaliza potenciais impactos sociais, ambientais e sanitários na comunidade? **Sim: 12; Não:0**			
i)	Todos os insumos (bens e serviços) solicitados são necessários e suficientes para a execução da metodologia proposta? **Sim: 8; Não: 0**			
j)	O projeto contempla ações que promovam a articulação Inter setorial, reforçando a ação comunitária e da sociedade na melhoria das condições da saúde? **Sim: 10; Não: 0**			
k)	Municipio possui Plano Municipal de Saneamento básico – PMSB elaborado ou em elaboração? **Sim:6; Não: 0**			
l)	Municípios com Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos elaborados e/ou em processo de elaboração? **Sim: 6; Não: 0**			
	Observações: A proposta que não obtiver no mínimo 60 pontos, será considerada desclassificada.	**Total de pontos:**		

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- Municípios com menor IDH;
- Municípios que contenham ações de saneamento em áreas rurais;

12. DAS DESPESAS

12.1 Itens financiáveis:

- Serão financiadas somente despesas de custeio;
- Todos os materiais e serviços devem se destinar exclusivamente às atividades previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Referência/ Projeto, deverá, ainda, estar em consonância com as ações, devidamente justificados com sua pertinência, em adequação à proposta;
- As metas/etapas juntamente com suas despesas deverão ser detalhadas com os elementos de despesa, carga horária, valor unitário e total e o público alvo, de forma clara e objetiva.

12.2 Itens nãofinanciáveis:

- Aquisição de equipamentos, materiais permanentes (aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.) LEI Nº 4.320 de 1964, softwares, etc.
- Qualquer tipo de obra, reforma, ampliação ou adequação de espaço físico.

Observação: Os convênios resultantes do presente edital de chamamento público, deverão ser executados em estrita observância à legislação pertinente, sendo vedada a utilização dos recursos para a realização de despesas elencadas no Art. 38 da Portaria Interministerial nº 424/2016 e suas alterações e da LDO 2022 (Lei 14.194, de 20 de agosto de 2021).

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CADASTRO E ENVIO DE PROPOSTA

Para fins de cadastramento e envio da proposta na Plataforma + Brasil, só serão validadas as propostas que sejam enviadas para análise naquela Plataforma dentro do período estipulado e que estejam contempladas com o Termo de Referência/ Projeto e o Plano de Trabalho detalhado (cronograma físico/financeiro e cronograma de desembolso) com os recursos de acordo com os critérios definidos neste edital de chamamento público.

- Só será aceita uma única proposta por entidade governamental;
- Só será aceita proposta inserida no **PROGRAMA Nº 3621120220017**, na Plataforma + Brasil;
- O valor total do Termo de Referência/ Projeto inclui recurso financeiro solicitado a Funasa;
- O Termo de Referência/ Projeto e Plano de Trabalho, deverá conter descrição do

objeto, justificativa, cronograma físico/financeiro (descrição das metas/etapas), cronograma de desembolso e plano de aplicação detalhado;

- Não será aceita proposta com o Termo de Referência/ Projeto apresentada por entidade privada e organizações não governamentais;
- As propostas serão analisadas uma única vez, com possibilidade de serem complementadas, desde que o analista considere a necessidade de realizar pequenas alterações na proposta.
- Não serão aceitas propostas de municípios contemplados nos últimos 3 (três) anos com ações de educação em saúde ambiental financiadas pela Funasa, exceto aqueles ja apresentaram a prestação de contas concluídas e aprovadas;
- Não serão aceitas propostas de municípios que tenham algum instrumento vigente e em execução, financiados pela Funasa com projetos de educação em saúde ambiental;
- Não serão aceitas propostas de municípios que não obedecerem aos valores estabelecidos neste Edital de Chamamento Público;
- Não será permitido a celebração de instrumento de repasse cujas propostas não atendam aos critérios estabelecidos neste Edital de Chamamento Público;
- Não serão financiadas despesas correlacionadas a Bens de Capital;
- Não serão consideradas aptas as propostas em que o projeto básico/TR não esteja inserido na aba "Projeto Básico/Termo de Referência";
- Só serão permitidas despesas relativas a pagamento de diárias e passagens à terceiros mediante apresentação de declaração de insenção de vínculo com administração pública (municipal, estadual, federal);
- Para o pagamento de diárias e passagens serão permitidas despesas de até 3% do valor total do projeto;
- Para o pagamento alimentação só serão permitidas despesas de até 10% do valor total do projeto;
- Para o pagamento de locação de veículo e combustível só serão permitidas despesas de até 8% do valor total do projeto;
- Para o pagamento de contratação de pessoal só serão permitidas despesas de até 18% do valor total do projeto;
- Não serão permitidas despesas relativas a premiações;
- Durante a execução do convênio as despesas a serem financiadas para produção/aquisição de materiais educativos só serão permitidas após serem submetidas à aprovação do técnico da Funasa responsável pelo acompanhamento do convênio;
- Todos os materiais impressos e adquiridos com recurso federal deverão conter a

logomarca do Governo Federal (Funasa/Sus/Governo Federal);

- Não serão permitido produções de materiais de divulgação relativos ao projeto com simbolos ou imagens, que caraterizem promoção pessoal.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

Para fins de participação neste edital, só serão validadas as propostas, os planos de trabalho e os projetos cadastrados e enviados para análise na Plataforma+Brasil, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Portaria Funasa n. º 560, de 4 de julho de 2012, que institui o Programa Fomento às ações de educação em saúde ambiental, respeitando os prazos estipulados neste edital.

15. DOS PRAZOS

O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	PRAZOS
1 - Publicação do Edital de Chamamento Público	30/03/2022
2 - Abertura do Programa para cadastro, envio e adequações de propostas.	01/04/2022
3 - Prazo final para envio das propostas	15/05/2022
4- Análise final e aprovação das propostas.	17/06/2022
5 - Publicação do Resultado da seleção.	24/06/2022
6 - Envio das propostas aprovadas para a celebração dos convênios.	31/06/2022
7 - Celebração dos Convênios	31/06/2022

16. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial da União e sítio eletrônico da Funasa.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Não será admitida a agregação de documentos e substituições, acréscimos ou modificações no conteúdo das propostas encaminhadas depois de esgotado o prazo fixado para envio de propostas, exceto em caso de solicitação de complementação quando solicitado pela Funasa via Plataforma + Brasil.
- Não serão aceitas propostas enviadas faltando: Termo de Referência/ Projeto/Termo de Referência e o Plano de Trabalho.

- O proponente é responsável pela fidedignidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Edital de Chamamento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, de acordo com a Decreto-Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940.
- A critério da Funasa os valores e percentuais consignados para este edital serão alterados em razão de eventuais mudanças ou determinações superiores de ordem econômica do País.
- Os atos e procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento e prestação de contas dos convênios celebrados com os proponentes selecionados, serão realizados no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Plataforma + Brasil).
- É obrigatório o uso da assinatura do Ministério da Saúde, da Fundação Nacional de Saúde, acompanhada da marca do Governo Federal nos materiais de educação como: (cartilhas, folder, panfletos entre outros), divulgação, mobilização e nas publicações decorrentes da execução do Convênio, ao ente municipal fica estabelecido a inserção do brasão oficial da prefeitura ou consórcio.
- O presente edital de chamamento público regula-se pelos preceitos do direitopúblico. A participação do proponente implica na aceitação de todos os termos desteedital e seus Anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria.
- O instrumento jurídico de transferência de recursos entre a Funasa e as instituições governamentais terá eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).
- O descumprimento de quaisquer dos critérios definidos neste edital, inclusive após a assinatura do Termo de Convênio, sujeitará o infrator às penalidades estabelecidas em Lei, além da suspensão do repasse financeiro, bem como o disposto na Portaria Interministerial n. º 424/2016 e suas alterações.
- É parte integrante deste edital o modelo de Termo de Referência/ Projeto (Anexo I), que deverá ser assinado pelo proponente e Cadastrar a Proposta no portal de convênios e contratos de repasse do Governo Federal (Plataforma+Brasil).
- Os casos omissos e as situações não previstas no presente no edital de Chamamento Público serão avaliados e resolvidos pelo Departamento de Saúde Ambiental, da Fundação Nacional de Saúde, que é responsável por dirimir quaisquer questões relativas ao presente edital e seus anexos. Ficando registrado que, na ocorrência de casos omissos, prevalecerá as disposições contidas em especial no

Decreto nº 6.170/2007, na Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações e PortariaInterministerial/CGU/ME nº 424/2014 e suas alterações.

- Maiores informações serão obtidas no sítio eletrônico da Funasa: http://www.funasa.gov.br, ou pelos telefones das Superintendências Estaduais da Fundação Nacional de Saúde (Suest) disponibilizados no site da Funasa.

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1) O proponente deve **elaborar e apresentar** o Termo de Referência/ Projeto em conformidade com a Portaria N. º 560/2012 referente ao Programa Fomento às ações de Educação em Saúde Ambiental como estratégia para alcançar os indicadores de impacto correspondentes, e que inclua a participação da comunidade beneficiada para o exercício do controle social, a sustentabilidade socioambiental e sanitária do território.
2) A **participação** da comunidade é condição prévia à concepção do Termo de Referência/ Projeto para que atenda às reais necessidades das comunidades beneficiárias, incluindo as tecnologias sociais viáveis e as diversas dimensões de sustentabilidade que impacte na qualidade de vida da população sujeita, promova sua saúde e controle os seus agravos.
3) **Na fase de diagnóstico situacional**, o município deverá incluir a comunidade rural beneficiária, seus grupos organizados e suas representações (associações, movimentos populares, organizações existentes, educadores locais constituídos pela comunidade e outros) por meio de instrumentos capazes de subsidiar o levantamento, discussão e construção do diagnóstico;
4) **Durante a execução**, no acompanhamento das ações do Termo de Referência/ Projeto, a equipe municipal responsável pela coordenação do Projeto deverá fomentar a pactuação com os parceiros e a formação de grupos permanentes da comunidade na execução das ações planejadas.
5) **Após a execução**, é necessária avaliar o impacto do projeto básico na comunidade rural.
6) **O Coordenador do Projeto de Educação em Saúde**, deverá obrigatoriamente compor o quadro técnico efetivo do município e será o intermediador do município com as instâncias constituídas pela **Funasa.**
7) É condição para elaboração e exécução do Projeto de Educação em Saúde Ambiental, que o município **apresente uma equipe mínima** do seu quadro técnico, composta de técnicos ou profissionais que contenham preferencialmente perfil técnico necessário (assistente social, agente comunitário de saúde, agente de vigilância sanitária, engenheiro ambiental, pedagogo, sociólogo, profissionais de saúde) capaz de envolver os fóruns coletivos e populares.

ORIENTAÇÕES GERAIS

Em linhas gerais, a elaboração de um Termo de Referência/ Projeto como parte integrante de projeto passível de financiamento, deverá atender a duas orientações essenciais:

FOCO NO TEMA: a ação educativa deve estar relacionada diretamente ao objeto do convênio de financiamento, como estratégia integrada para alcançar o indicador de impacto correspondente;

FOCO NO PÚBLICO: o processo educativo e mobilizador deve ter como premissa a participação do público alvo beneficiado pela ação do objeto do convênio.

Além disso, o **Termo de Referência/ Projeto** alcançará as metas/etapas e os resultados se:

- Realizar um bom diagnóstico situacional com a participação da comunidade, utilizando todas as informações do projeto ao qual está integrado, como forma de identificar atores envolvidos, dificuldades e oportunidades e a realidade social, cultural, econômica e sanitária da população a ser envolvida pelas ações educativas. Este conjunto de informações resultará num adequado dimensionamento dos recursos humanos, financeiros e materiais necessários no município para a execução das metas/etapas do Termo de Referência/ Projeto.
- Estimular parcerias com outras instituições e entidades locais, como associações de moradores, grupos sociais, igrejas, entidades filantrópicas, organizações não-governamentais e outras formas de organização existentes no interior da comunidade, de forma a envolvê-las e comprometê-las com o processo de promoção e proteção da saúde.
- For capaz de fomentar a participação popular e da sociedade para o desenvolvimento de ações que estimulem e sensibilizem atores sociais para participar da elaboração do planejamento participativo e implementação do Termo de Referência/ Projeto, na discussão sobre questões socioambientais, sanitárias e de saúde.

Educação em Saúde Ambiental tem seu campo de atuação estratégico, que demanda uma avaliação qualitativa do processo e de seus resultados, uma vez que a natureza das ações é processual e se concretiza a partir de transformações coletivas.

O Departamento de Saúde Ambiental e a Coordenação de Educação em Saúde Ambiental (Coesa/Desam/Presi), por intermédio da área correspondente Saduc/Sesam/Suest, é responsável pelo acompanhamento, orientação e a avaliação dos Projetos de Educação em Saúde Ambiental e prestará o apoio técnico para estados e municípios na elaboração do Projeto.

ANEXO II

FORMULÁRIO PADRÃO PROJETO EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL

(NOME DO PROJETO)

I. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE:

1.1. **Identificação da Entidade Proponente:** *(Informar os dados cadastrais da entidade)*

a) Nome:
b) CNPJ:
c) Endereço completo:
d) Bairro:
e) Município:
f) CEP:
g) UF:
h) Número de Telefone com DDD:
j) Endereço eletrônico (e-mail)
l) Esfera: ( ) Municipal ( ) Estadual

1.2. **Identificação do Representante Legal da Entidade Proponente:** *(Informar os dados da pessoa responsável legalmente pela entidade)*

a) Nome:
b) CPF:
c) RG:
d) Órgão expedidor/UF:
e) Cargo:
f) Número de Telefone com DDD:
g) Endereço eletrônico (e-mail):

1.3. **Caracterização e histórico do município onde o projeto será executado:** *(Informar as características geográficas, ambientais, sociais, de saúde, de educação, da população e o IDH, extensão territorial, vias de acesso, organizações sociais existentes, meios e formas de comunicação, e outras informações que julgar pertinente).*

1.4. **Infraestrutura física:** *(Descrever as instalações, equipamentos e materiais permanentes disponíveis para execução do projeto)*

1.5. **Informar se o município possui baixa cobertura em abastecimento de água na área rural e quais as principais fontes de abastecimento:**

II. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

AMBIENTAL.

2.1. Identificação do Projeto:

***a)* Nome do Projeto:** *(Informar o nome completo sem abreviaturas)*

***b)* Caracterização da localidade rural de execução do projeto:** *(Informar onde o projeto será executado, características geográficas, ambientais, extensão territorial, população residente na localidade rural contemplada, vias de acesso, distância da sede do município, unidade de saúde mais próxima, organizações e equipamentos sociais existentes, escolas rurais, meios e formas de comunicação e outras informações que julgar pertinente)*

***c)* Componentes:** *(Assinale os componentes contemplados no projeto)*
(...) Sustentabilidade das ações de saneamento e/ou de saúde ambiental nas comunidades rurais e/ou tradicionais;
(...) Segurança da água para consumo humano;
(...) Cuidados com os resíduos sólidos;
(...) Inclusão social;
(...) Metodologias participativas;
(...) Controle social;
(...) Fortalecimento da promoção e proteção da saúde;
(...) Respeito ao saber, cultura e práticas locais;
(...) Mobilização comunitária;
(...) Território de produção de saúde e desenvolvimento socioambiental;
(...) Comunicação de risco.

2.2. Infraestrutura física: *(Descrever as instalações, equipamentos e materiais permanentes disponíveis para execução do projeto na localidade contemplada)*

2.3. Descrição da situação da comunidade ou grupo populacional beneficiado: *(Realizar um breve diagnóstico situacional da população rural, ressaltando os aspectos históricos, culturais, educativos, socioambientais e sanitários.)*

2.4. Informar se o município foi contemplado com recursos da Funasa em ações de saneamento básico nos últimos 5 (cinco) anos, no caso da resposta positiva, informar o n.º do convênio: _____

2.5.

2.6. Justificativa: *(Descrever, objetivamente, as razões determinantes para a realização do projeto, a situação atual a partir de um diagnóstico do tema que o projeto se propõe a solucionar e os antecedentes do problema, relatando os esforços já realizados ou em curso para resolvê-lo).*

2.7. Objetivo geral: *(Informar o objetivo geral e enumerar os objetivos específicos do projeto, considerando que o alcance dos objetivos específicos deve levar ao alcance do objetivo geral)*

2.8. Objetivos específicos: *(devem apresentar de forma mais detalhada as ideias do projeto. Assim, relacionar o objeto estudado com suas particularidades e identificar mais propriamente quais são os resultados desejados.)*

2.9. **Meta:** *(As metas são os objetivos expressos em termos quantitativos, mensuráveis e, portanto, verificáveis. A cada objetivo pode- se prever uma ou mais metas)*

2.10. **Etapa:** *(São fases/passos que incluem ações/atividades para alcançar a meta. A cada meta proposta no projeto, corresponderá a uma ou mais etapas)*

2.11. **Metodologia:** *(Caminhos que norteiam passo a passo, escolhendo os melhores métodos para alcançar a sua realização. Descrever qual o processo metodológico que será utilizado. Caracterizar a proposta pedagógica norteadora do projeto).*

2.12. **Resultados esperados:** *(Descrever quais os resultados que se pretende alcançar com a execução).*

2.13. **Avaliação do Projeto**: *(Descrever os indicadores a serem utilizados para avaliar os resultados alcançados)*

2.14. Equipe responsável pela execução:

2.14.1. **Identificação do Coordenador do Projeto***: (Informar os dados da pessoa designada pela entidade para coordenar as ações)*

a) Nome:
b) Cargo:
d) Endereço eletrônico (e-mail):
e) Número de Telefone com DDD:
f) Número de Celular com DDD:
g) Formação:

2.14.2. **Identificação da Equipe de Técnica:** *(Informar os dados dos profissionais que comporão a equipe designada pela entidade para executar as ações do projeto. Sugere-se que a equipe seja multidisciplinar, preferencialmente da área deeducação, saúde, ambiental, cultural e social do município, entre outras)*

Nome Completo	Formação	Função na equipe	E-mail	Telefone

III. Dados Físico-Financeiros

3.1. **Cronograma Físico** *(A cada meta proposta no projeto, corresponderá a uma ou mais etapas. A etapa deve manter coerência com o diagnóstico, as metas e objetivos estabelecidos. Recomenda-se atentar para os valores praticados na região).*

Nº META 1
Especificação:
Detalhamento da meta:
Justificativa:
Resultados esperados:
Responsável (nome completo e cargo):

Local de realização: (bairro, cidade, localidade)			
Público-Alvo:			
Período de execução:			
ETAPA 1.1:			
Descrição:	Qtd	Valor Unitário R$	Valor Total R$
Item			
Item			
Item			
Valor Total da Etapa1			R$
ETAPA 1.2:			
Descrição:	Qtd	Valor Unitário R$	Valor Total R$
Item			
Item			
Item			
Valor Total da Etapa 2			R$
Valor Total da Meta 1			R$

***Preencher uma tabela para cada meta em que o projeto designa à atender.**

3.2. Cronograma Financeiro

N° Parcela	Tipo	Mês	Ano	Valor (R$)
1	*Concedente*			
Total:				R$

3.3. Plano de Aplicação Detalhado

Meta/ Etapa	Item de Despesa	Descrição	Cód/ Nat. despesa	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)

*** Relacionar meta/etapa com cada item de despesa**

Local/Data

Assinatura do Responsável Técnico

Assinatura do Representante Legal da Entidade Proponente

ANEXO III

Sugestão de ficha para compor o diagnóstico situacional da comunidade beneficiada com o Termo de Referência/ Projeto

QUESTIONÁRIO DE ATITUDES E PRÁTICAS:

Data da entrevista:	Número da casa:
Nome do entrevistador:	
Comunidade:	
Município:	Estado:
Endereço do entrevistado:	

1. Nome do entrevistado:
   _____

2. Dados dos moradores da casa:

Nome	Idade	Sexo	Escolaridade				
			Analfabeto	1ª a 4ª	5ª a 8ª	E. Médio	Superior

3. Acontecem festas ou reuniões na sua Comunidade? ( ) Sim ( ) Não

Tipo	Especificação	Como acontece e quando (anual, mensal, período)
Social		
Esportiva		
Cultural		
Religiosa		
Outra:		

4. Participa de algum grupo na comunidade? Qual grupo? O que faz nesse grupo?
   _____
   _____

5. O que a comunidade faz para se divertir?

Homens	
Mulheres	

Crianças	

6. Fale sobre as instituições que trabalham nesta comunidade?

Nome	O que faz

7. Que serviços de saúde você tem aqui na comunidade?

_____
_____
____

8. Na sua opinião, quais os principais problemas da comunidade? Por que esses problemas acontecem?
   Problemas:

   _____.

   Motivos:

   _____

9. As pessoas adoecem do quê?

_____
_____
_____

10. Quando as pessoas estão doentes o que fazem? (a quem procuram: Posto de Saúde, Agente de Saúde, Rezador, Pajé, Curador, ...)

_____

11. Que meios de transporte a comunidade utiliza:

( ) Ônibus ( ) Carro ( ) Moto ( ) Animal ( ) Bicicleta
( ) Barco ( ) Carroça ( ) Outros (especificar):_____

12. Que animais você possui em casa?

( ) Cachorro ( ) Gato ( ) Cavalo ( ) Pato ( ) Porco ( ) Macaco ( ) Bode
( ) Galinha ( ) Vaca ( ) Ovelha/Carneiro ( ) Outros:_____

13. O que tem na casa? (observar)

( ) Cama ( ) TV ( ) Fogão a gás ( ) Fogão à lenha ( ) Bicicleta ( ) Carro ( ) Rádio
( ) Geladeira ( ) Outros: _____

14. Aqui ouve rádio? ( ) Sim ( ) Não. Quando ouve, que programa mais gosta?
    Programa:

_____

15. De que forma as notícias chegam à comunidade?

( ) Rádio ( ) Jornal ( ) Carro de Som ( ) TV ( ) Revista ( ) Alto Falante
( ) Pessoa a Pessoa ( ) Internet/Celular
( ) Outro: _____

16. Conversar com a família até obter as informações sobre ocupação e renda.
    (citar os aposentados)
    Renda aproximada da família:

Nome	No que trabalha

17. Tipo de moradia. (observação)

Parede		Telhado		Piso		Cômodos	
Barro		Zinco		Terra batida		Sala	
Madeira		Amianto		Cimento		Cozinha	
Tijolo		Barro		Cerâmica		Quarto	
Palha		Palha		Madeira		Banheiro	
Lona / Plástico		Lona / Plástico					

18. De onde vem a água que a família utiliza?

( ) Rede Pública ( ) SAAE ( ) Cisterna ( ) Rio / Igarapé ( ) Chuva ( ) Fonte / Nascente
( ) Carro-pipa ( ) Poço feito pelo morador Outros: _____

19. Como é tratada a água para beber?

( ) Filtrada ( ) Fervida ( ) Clorada ( ) Coada ( ) Usa sem tratar ( ) Tratada no SAAE
( ) Tratada com a Salta-z ( ) Outros especificar:_____.

20. Que destino é dado ao lixo?

( ) Coleta Pública ( ) Queimado ( ) Joga no Rio/Igarapé ( ) Joga em terreno baldio
( ) Enterrado ( ) Deixa no quintal ( ) Outro: _____

21. Que destino é dado às fezes e urina das pessoas da casa?

( ) Mato ( ) Quintal ( ) Rio / Igarapé ( ) Fossa Seca ( ) Vaso com descarga
( ) Outro:
_____

22. Informações adicionais da observação do entrevistador.

Utensílio onde guarda a água para beber; Animais soltos convivendo na moradia (estado de saúde); Limpeza interna e arredores da moradia; Exposição do lixo; Água parada; Esgoto; Fezes; aparente estado nutricional das crianças e adultos; E outras que julgar importante para o projeto.